



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 196, de 30 de julho de 1973.

EMENTA: Abre Crédito Especial para confecção de 2 Bandeiras do Município de Machados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) para fazer face as despesas com a confecção de 2 Bandeiras deste Município.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo existente do ICM do Restos a Pagar de 1966.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 1973.

Manuel Plácido da Silva.

-Prefeito-